



RESOLUÇÃO Nº 030/COMID/2026.

Aprova a utilização do saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 005/2025, referente ao Plano de Trabalho "Do Reaproveitar ao Recomeçar: Envelhecimento Ativo com Sustentabilidade", executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lages.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMID**, do município de Lages, reunido em Plenária Ordinária no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001, e

ONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 005/2025, decorrente do Chamamento Público nº 001/2025 – Edital COMID 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 195/2026 do Setor Gestão de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha a solicitação de utilização do saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 005/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 213/2026, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lages, que solicita autorização para utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 12.159,54 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que o saldo remanescente decorre da economicidade na execução do projeto, da não aquisição de equipamento em razão de doação por outra iniciativa e dos rendimentos de aplicação financeira;

CONSIDERANDO que a utilização dos recursos será destinada à adequação da rede elétrica necessária para instalação do forno elétrico de cerâmica, compreendendo a contratação de empresa especializada e a aquisição dos materiais elétricos necessários, mantendo a finalidade pública e os objetivos do Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 12.159,54 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), oriundo do Termo de Colaboração nº 005/2025, celebrado entre o Município de Lages e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lages.



Art. 2º Os recursos aprovados serão destinados à adequação da infraestrutura elétrica necessária para instalação e funcionamento do forno elétrico de cerâmica, contemplando:

I – contratação de empresa especializada para execução dos serviços elétricos;

II – aquisição dos materiais elétricos indispensáveis à instalação, conforme especificações técnicas.

Art. 3º A utilização do saldo remanescente deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal que regulamenta as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, do Termo de Colaboração nº 005/2025, do respectivo Plano de Trabalho e demais normas aplicáveis, permanecendo vinculada aos objetivos do projeto "Do Reaproveitar ao Recomeçar: Envelhecimento Ativo com Sustentabilidade".

Art. 4º A prestação de contas da aplicação dos recursos objeto desta Resolução deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal que regulamenta as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, do Termo de Colaboração nº 005/2025 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lages, 31 de julho de 2026.

Suzana Pereira Morais Duarte
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID